

**DECRETO Nº 022/2016**

**DATA: 29.02.2016**

**SÚMULA:** Conceder Gratificação a Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

**DECRETA:**

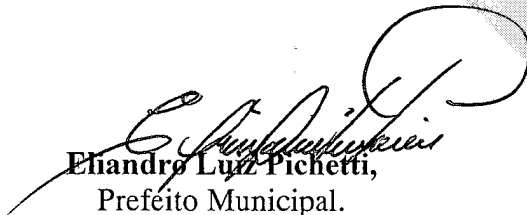
**Art. 1º)** A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2016, para o Servidor **ANDRÉ LUIZ CAVASAN** portador do RG nº 5.179.720-5 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 793.452.559-1, ocupante do cargo de **Medico Veterinário**, no piso salarial da tabela do anexo VII, percebendo **12,2 % (doze virgula dois por cento)** do vencimento, para assumir como responsável pela Divisão de Vigilância Sanitária, saúde, medicina do trabalho, saneamento básico e inspeções de produtos de origem animal.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

Registre-se e Publique-se:

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Ademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.